

2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA			
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO			
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.204.039.000	DEMAIS			
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	6.196.103		6.196.103
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	13.918.067	8.500.000	22.418.067
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.205.020.000	CONSULTORIA			
2.205.030.000	AUDITORIA			
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA			
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL			
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA			
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			
2.205.050.400	PATROCÍNIO			
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
2.206.000.000	TRIBUTOS	13.918.067	8.500.000	22.418.067
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	7.733.192	- 2.500.000	5.233.192
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	2.916.088		2.916.088
2.206.020.100	IRPJ	4.510.880	- 2.500.000	2.010.880
2.206.020.200	CSLL	2.500.000	- 1.500.000	1.000.000
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	2.010.880	- 1.000.000	1.010.880
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	306.224		306.224
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO			
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS			
2.207.021.000	EMPRÉSTIMOS			
2.207.021.100	FINANCIAMENTOS			
2.207.021.200	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO			
2.207.021.300	IMÓVEIS			
2.207.021.310	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
2.207.021.320	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.207.021.330	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO			
2.207.021.390	NO EXTERIOR			
2.207.022.000	EMPRÉSTIMOS			
2.207.022.100	FINANCIAMENTOS			
2.207.022.200	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO			
2.207.022.300	IMÓVEIS			
2.207.022.310	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
2.207.022.320	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.207.022.330	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO			
2.207.022.390	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS			
2.207.030.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS			
2.207.040.000	NO PAÍS			
2.207.040.100	NO EXTERIOR			
2.207.040.200	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
2.207.050.000	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ			
2.207.050.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			
2.207.050.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS			
2.207.050.300	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL			
2.207.059.0002.207.060.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.875.665		2.875.665
2.290.000.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	1.037.012		1.037.012
2.290.010.000	ALUGUEL	607.267		607.267
2.290.020.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL			
2.290.030.000	IMÓVEIS			
2.290.030.100	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
2.290.030.200	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.290.030.300	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL			
2.290.030.900	COMUNICAÇÕES			
2.290.040.000	PROCESSAMENTO DE DADOS			
2.290.050.000	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			
2.290.050.100	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS			
2.290.050.200	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS			
2.290.050.300	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS			
2.290.059.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO			
2.290.060.000	TRANSPORTE			
2.290.070.000	VIAGENS			
2.290.080.000	NO PAÍS			
2.290.080.100	AO EXTERIOR			
2.290.080.200	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES			
2.290.090.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
2.290.090.100	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES			
2.290.099.000	MULTAS			
2.290.100.000	ROYALTIES			
2.290.200.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES			
2.290.300.100	OUTROS ADIANTAMENTOS			
2.290.390.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS			
2.290.400.000	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES - RVA			
2.290.400.100	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - PLR			
2.290.400.200	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	1.231.386		1.231.386
2.299.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	83.420.845		83.420.845

Id: 2430368

DECRETO Nº 48.224 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA, EM VIRTUDE DE ORDEM JUDICIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 56, inciso I, do Decreto-Lei nº 220/75 c/c 302, inciso I, do Decreto nº 2.479/79; e

CONSIDERANDO:

- a decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0219324-38.2010.8.19.0001, em trâmite perante a 8.ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, determinando a anulação do decreto de demissão da servidora ROGELINE PLADO BARRETO DOS SANTOS, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 23/01/2009, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E-11/50.147/2008, assim como a sua reintegração aos quadros funcionais da JUCERJA; e

- o que consta no Processo SEI-140001/026305/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a reintegração da servidora ROGELINE PLADO BARRETO DOS SANTOS, no cargo efetivo de Auxiliar de Registro de Empresas, lotado na Superintendência de Registro de Comércio da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2430400

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/022/49/2017:

DECRETA a DEMISSÃO de MARCUS VINICIUS LEITE RIBEIRO, Identidade Funcional nº. 50372092, Agente Socieducativo masculino, Vínculo 1, com fundamento no artigo 52, inciso IX, e por transgressão ao artigo 39, incisos V, VI e VII c/c artigo 40, inciso XI, todos do Decreto-Lei nº 220/1975.

Id: 2430399

ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01/11/2021, a servidora GLAUCIA FERNANDES VIANA Id. Funcional nº 50350854, do cargo efetivo de Assistente Técnico de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do art. 16, I do Decreto-Lei nº 220/1975 e do art. 54, I do Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-260009/000191/2022.

Id: 2430397

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350074/005049/2020 - AUTORIZO a concessão de auxílio-invalidez, com fulcro na Lei Estadual nº 3.527/2001, alterada pela Lei Estadual nº 6.764/2014, ao militar EDSON FARIÁ PONTES, SUBTEN PM Reformado, RG: 48.828, eis que preenchidos todos os requisitos do artigo 1º, caput, da Lei nº 3.527/01, sendo o termo inicial do benefício a data do requerimento administrativo, nos termos dos pareceres jurídicos exarados pela d. ASSEJUR/SEPM e SUBJUR/SECC (ids 14202343 e 38878103).

Id: 2430396

Vice Governadoria do Estado

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022 (quarta-feira), NA SALA DE REUNIÕES DO CETRAN/RJ, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 817 / 10º. ANDAR, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.

INÍCIO: 10h.

TÉRMINO: 13h e 10min.

PRESIDÊNCIA: Biracy Sá Valdez.

VICE-PRESIDÊNCIA: Marise Halabi Miranda.

CONSELHEIROS PRESENTES: Janaina Sant'Anna Barros da Silva (CRP), José Walter de Oliveira Júnior (Sec. Est. da Casa Civil), José Antônio Guimarães (SETRANS), Felipe Esteves Gonçalves Viana (PMERJ), Ivan Fontes Escobar (PMRJ), Marcus Antônio de Freitas Moreira (DETRAN), Priscila Costa Maria (PMBP), Rogério Santos Toffano Pereira (PMN), Sérgio Peres Martins Vianna (FETRANSCARGA) e Márcia Fábio Mazante (DER).

CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES: Delfim da Silva Santos Neto (SIEAERJ), Leandro Jacinto Leal (SPRF) e Liliane Perdomo Santos Bloise (PMSG).

CONSELHEIROS AUSENTES: Denise Maria Magalhães dos Santos Tristão / Paulo Pedro Palmesciano (FITTR); Guilherme Wilson da Conceição / Ramon Jahn da Silva (FETRANSPOR); José Ricardo Ferreira de Brito / Felipe Alves da Silva Mendes (SEA) e Luiz Marcelo Azevedo Maia / Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer (SBOT/ABRAMET).

ORDEM DOS TRABALHOS

1. INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DO CETRAN/RJ:

Abertura: O Conselheiro Delfim da Silva Santos Neto, representante do SIEAERJ, abriu a reunião e, em seguida, passou a palavra ao Presidente do CETRAN/RJ, Biracy Sá Valdez. O Presidente fez um breve relatório em relação à situação dos processos que se encontram sob a responsabilidade do CETRAN/RJ e que, por sua vez, estão no arquivo do DETRAN/RJ. Esclareceu que estão armazenados no referido arquivo um quantitativo de 60.000 (sessenta mil) processos que, por sua vez, serão objeto de análise e avaliação por uma equipe de servidores do Conselho deslocada junto ao arquivo. Em seguida, o representante do Município de Niterói/RJ, Conselheiro Rogério Toffano Pereira, informou que o Município de Macuco/RJ entrou em contato, comunicando que o processo de integração do referido município juto ao Sistema Nacional de Trânsito será retomado a partir de janeiro de 2023. O representante do SIEAERJ, Conselheiro Delfim da Silva Santos Neto, esclareceu aos presentes que o Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ manifestou interesse na realização do Fórum CETRAN EM TRÂNSITO. O Conselheiro informou, ainda, que compareceu junto às dependências do CETRAN/RJ, em visita de caráter institucional, a representação do Município de Nilópolis/RJ com a finalidade de convidar o Conselho Estadual de Trânsito para participar do evento denominado Fórum em Nilópolis, em homenagem ao Dia do Agente de Trânsito. Dando sequência à reunião, o Presidente do CETRAN/RJ informou o reinício das sessões da Comissão Cidadã. Dando prosseguimento, foram apresentados os Processos Não Simulados e Simulados. Encerrando a sessão, o Presidente, em suas considerações finais, agradeceu a presença de todos.